

Termo de Referência 180/2024

Informações Básicas

|                    |                                                 |                                   |                          |
|--------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                            | Editado por                       | Atualizado em            |
| 180/2024           | 262101-ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE | HENRIQUE CESAR FERNANDES NOGUEIRA | 05/12/2024 13:56 (v 4.1) |
| Status             | ASSINADO                                        |                                   |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 42/2025               | 137.00015696/2024-17    |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo para manutenção das Barragem de Taiaçupeba e Barragem de Biritiba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ITEM GOV | ITEM BEC | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Serra Eletrica; Tipo Policorte,base Fabricada Em Aco, C/cabo Ergonomico Tipo "d", Punho P /transporte; Potencia de No Minimo 2300w; Rotacao Minima 4000 Rpm; Tamanho do Disco: 14" (355mm), Eixo: 1" (26mm); para Bancada de Serralheria; Tensao 220v; Pesando Aproximadamente 17kg,atende a Norma de Seguranca Nr 12;                                                                                                                                                 | 388990   | 6414079  | Unidade        | 2          | R\$ 345,47     | R\$ 690,94  |
| 2    | Esmerilhadeira; Tipo Angular 4.1/2", dimensoes Aproximadas de 77 X263 x 104 Mm = l x c x A; Tipo Eletrica Com Fio, 220 Volts, Interruptor Bloqueavel; Potencia Nominal Absorvida de No Minimo 710w; Rotacao 12.000 R.p.m.; Peso Aproximado de De 1,7 Kg; Diametro do Disco = 115 Mm, Eixo M14; Acompanha Chave de Aperto,flange de Apoio,porcadeaperto,capa de Protecao,punho Auxiliar; e Manual; Acondicionada de Forma Adequada Com Garantia Da Fabricante 12 Meses; | 605883   | 6242162  | Unidade        | 2          | R\$ 498,99     | R\$ 997,98  |
| 3    | Furadeira; Em Alumínio (corpo) Revestido Em Abs; Tipo de Impacto, Reversível, Eletronica, Com Limitadorde Profundidade e Empunhadura Auxiliar; Com Mandril 1/2 Poelgada, Acompanha Chave para Mandril; e Potencia de 750 Watts; Rotacao de 0 a 3250 Rpm; Na Voltagem : 220v; Alimentacao Eletrica; Pesando Aproximadamente 1,8 Kg;                                                                                                                                     | 613831   | 6137130  | Unidade        | 2          | R\$ 346,50     | R\$         |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |         |   |              |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------|---|--------------|--------------|
|   | Com Capacidade para Impacto para Perfurar: Concreto 16 Mm, Aço 12 Mm, Madeira 25 Mm; Na Cor Azul; Acompanha: Manual de Instruções e Maleta para Transporte; Garantia Mínima de 12 Meses; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |         |   |              | 693,00       |
| 4 | Máquina de Solda; Em Aço, e Material Antichama, Proteção Contra Quedas; Tipo Inversora de Solda, Painel Digital, para Eletrodo Revestido e Tig; Faixa de Corrente: 20 a 200 Amperes; Faixa de Corrente Smaw: 20a / 20,8v - 200a / 28v; 220 V; Com Cabo Porta Eletrodo; Cabo Garra Obra, Alça de Transporte; Potência Aparente: 10 Kva; Todos Os Tipos de Eletrodos Até 4,00mm; Dimensões Aprox: Profundidade: 40.30 Cm Altura: 26.40 Cm Largura: 15.30 Cm; Garantia Mínima 12 Meses;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 601594 | 6203310 | Unidade | 2 | R\$ 1.419,50 | R\$ 2.839,00 |
| 5 | Soprador de Folhas; Costal, Aço Com Tratamento Anticorrosivo Com Pintura Em Epóxi; Tubo Soprador Em Borracha Termoplástica; Volume 21,8 M3/min; Potência 4 Hp; Combustível Gasolina; Peso 11,2 Kg; Rotação 8000 Rpm; Tanque de Combustível 2,2 Litros; Dimensão Comprimento do Tubo 1197 Mm, Diâmetro do Tubo 72mm; Utilizado para Jardinagem;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 481699 | 5419948 | Unidade | 2 | R\$ 1.461,50 | R\$ 2.923,00 |
| 6 | Máscara de Proteção para Solda; Visor Com Escurecimento Automático; Corpo Da Máscara Confeccionado Em Poliamida; Compatível Com Modelo Msa, V-guard Aba Frontal; Acopladores Com Regulagem de Inclinação; Acompanha Bateria; Garantia Mínima de 12 Meses;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 323170 | 6462472 | Unidade | 2 | R\$ 107,00   | R\$ 214,00   |
| 7 | Kit de Ferramentas Manuais; Kit de Brocas, pontas e Soquetes, em Aço Carbono Cromado Vanádio, Com 212 Peças; Brocas Hss-r (mm), brocas para Alvenaria (mm), brocas para Madeira (mm), brocas de Pa para Madeira; Pontas 25 Mm, pontas 50 Mm, chaves de Caixa (38 Mm de Largo), chanfrar 12,7, porta-pontas Magnético 60mm; Tubos de Profundidade (mm): 3 - 5 - 6 - 8 - 10, Chave de Allen 2,5 Mm, calibre para Brocas; Brocas de Coroa Com Adaptador (mm): 32 - 38 - 44 - 54, metro 3mx13mm, lápis de Carpinteiro 150 Mm; Porta-pontas Magnético, nível, desaparafusador Magnético e Manual, chave Allen 2,5mm, Chanfrar 12,7; Chaves de Caixa 38 Mm : 5- 5,5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4; Acondicionada Em Maleta Adequada Com Dois Fechos, com Divisória Interna; Garantia de 12 Meses; | 607321 | 6416896 | Unidade | 2 | R\$ 316,33   | R\$ 632,66   |
| 8 | Grifo; Tipo Stillson, Cabeça e Corpo de Ferro Fundido, Dentes de Aço Liga Brochados e Temperado; Medindo 914mm de Comprimento; para Tubos Até 4", Abertura Máxima 114mm; Pesando Aproximadamente 11kg; Com Cabo Plástico; Acondicionamento de Forma Adequada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 429890 | 5243491 | Unidade | 2 | R\$ 225,46   | R\$ 450,92   |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |         |   |            |               |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------|---|------------|---------------|
| 9            | Chave para Manutencao; Ajustavel (inglesa);<br>Em Aco; Acabamento Fosfatizado;<br>Comprimento 18";                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 441770 | 6399045 | Unidade | 2 | R\$ 313,22 | R\$ 626,44    |
| 10           | Jogo de Soquete; Em Aco Cromo Vanadio;<br>Acabamento Niquelado e Cromado; Composto<br>Por 25 Pecas (20 Soquetes, 05 Acessorios);<br>Jogo de Soquetes, Perfil Sextavado, Encaixe<br>Quadrado de 1/2", Composto Por 20 Pecas;<br>(10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,<br>22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32); Acessorios:<br>Catraca Reversivel Encaixe de 1/2", Cabo T,<br>Extensao 5", Extensao 10", Junta Universal;<br>Acondicionado Em Estojo; | 446718 | 5038618 | Unidade | 2 | R\$ 34,97  | R\$ 69,94     |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |         |   |            | R\$ 10.137,88 |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Subcontratação

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A aquisição se faz necessária e a fundamentação da Contratação e de seus quantitativos justifica-se em virtude da necessidade de manutenção das Barragens de Taiaçupeba e Biritiba, durante o exercício de 2024.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base (2024).

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição dos itens tem papel fundamental em áreas específicas das Barragens de Taiaçupeba e Biritiba, visando a manutenção dos escritórios e entorno, a fim de atender as demandas de cada unidade auxiliando na continuidade da prestação de serviço.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

Indicação de marcas ou modelos:

4.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), características ou modelos, que estejam de acordo com as informações contidas neste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.2. Não haverá exigência de amostras

Da exigência de carta de solidariedade

4.3 Não haverá exigência

Garantia da contratação

4.4. Se o(s) material(ais) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisado a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado dentro do prazo de 5 dias. Seguir-se-á com a verificação do(s) material(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um(a) que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5. Os itens colocados à disposição da Administração serão verificados, podendo ser descartado após a avaliação da equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.7 Recebidos os materiais sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.

4.8 O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

| UNIDADE                         | ENDEREÇO COMPLETO PARA ENTREGA                                                          |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| SP Águas - Almoxarifado Central | Avenida Professor Lúcio Martins Rodrigues, 120, Butantã, São Paulo, SP - CEP 05508-020. |

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra estipulado pela Contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pela Diretoria da área requisitante, mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o , o prazo máximo para o recebimento inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 definitivo será de até 10 (Dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do órgão contratante;
- d) dados bancários para liquidação;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADIN ESTADUAL SP e consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta em sítios eletrônicos oficiais ou documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Constatando-se, junto ao CADIN ESTADUAL SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.24. **A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento parcial/ ou total**

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação na forma eletrônica**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será COM ENTREGA IMEDIATA

### Exigências de habilitação

8.3. Previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à exigência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea "d" da subdivisão anterior será realizada em nome da empresa pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas a o responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro

Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspenso, os termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica: Habilitação jurídica

#### **Habilitação Jurídica**

8.13. **Pessoa Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha Pessoa física: validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Empresarial individual: Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual  
Microempreendedor Individual - MEI:  
- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, Sociedade empresária estrangeira:  
publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local Sociedade simples: de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:

da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o Sociedade cooperativa: aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

8.32.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

#### **Qualificação Técnica**

8.33. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.34. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

#### **Outras Comprovações**

8.35. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

8.36. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.36.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.36.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.36.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.36.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.38.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 10.137,88

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.137,88** (Dez Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme custos unitários apostos. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. O objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensou essa obrigatoriedade para o ano base (2024).

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HENRIQUE CESAR FERNANDES NOGUEIRA**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 13:56:06.*

**ANDERSON BARBOZA ESTEVES**

Autoridade competente